

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br - Site: www.saojosedocalgado.es.gov.br  
Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Art 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH aquela que preenche os seguintes critérios.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH aquela que preenche os seguintes critérios.

I - Da Décima revisão da classificação Estatística de Doenças e problemas relacionados à Saúde - CID - 10 ou que lhe suceder.

II - Da quinta edição do Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais publicado pela American Psychiatric Association - DSM - 5.

Art 2º - São Diretrizes da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

I - diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso ao tratamento na Rede Municipal Pública de Saúde.

II - Participação de pessoas com TDAH ( Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade).

III - Incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TDAH. (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade).

IV - Estimular as crianças e adolescentes diagnosticadas com TDAH matriculadas na Rede Municipal de Ensino, num ambiente onde utilizam métodos de ensino adequados,

**INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ES.**

PROJETO DE LEI 007/2026

**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpática entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"



**Câmara Municipal de São José do Calgado-ES**  
"Cidade simpática entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calgadense"



de avaliação diferenciada e de suporte psicopedagógicos nas escolas Municipais de São José do Calgado – ES.

V – Oferecer terapias e atendimentos psicológicos a pessoas Diagnosticada com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

VI- Oferecer atendimento multiprofissional e acesso ao Tratamento de TDAH ( Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) com medicação adequada mediante prescrição médica no receituário amarelo, Farmácia do CAPS ou mediante Convênio Particular estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

São José do Calgado\ES, 03 de março de 2026

Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini  
Janaina Beline – PSB

Vereadora Proponente

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000  
Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br - Site: www.saojosedocalgado.es.leg.br

**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpática entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calgadense"



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como alicerce a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção com hiperatividade que possui como diretrizes : a intersectorialidade no cuidado, atenção Integral à Saúde, participação de pessoas com TDAH na formulação, execução e avaliação de políticas públicas, incentivo à formação e à capacitação e à inserção no mercado de trabalho, entre outros pontos.

São direitos da pessoa com TDAH: o livre desenvolvimento da personalidade, a proteção com qualquer forma de abuso e exploração, o acesso a serviços de saúde incluindo medicamentos gratuitos, educação e ensino profissionalizante, emprego adequado à condição, moradia, previdência e assistência social entre outros .

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres para que deliberem pela sua aprovação.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 03 de março de 2026

Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini

Janaina Beline – PSB

Vereadora Proponente

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br - Site: www.saojosedocalcado.es.leg.br